



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cubatão

FORO DE CUBATÃO

1ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, ., Centro - CEP 11500-000, Fone:

3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ALESSANDRA DA CUNHA CANTO MAZAGÃO, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Cubatão, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004471-88.2014.8.26.0157 - Ordem nº 2014/000612 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes contra a Fé Pública, em que figura como Réu **THIAGO ANDRADE SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 40826522, pai Edivam Lima da Silva, mãe Arlene Abreu de Andrade, Nascido/Nascida 11/02/1987, de cor Branco, natural de Cubatão - SP, com endereço à Avenida Antonio Firmino de Souza, 155, fundos, CEP 15980-000, Dobrada - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/05/2014**

Documento de Origem: **BO, IP nº: 863/2014 - Delegacia de Polícia de Cubatão, 52/2014 - Delegacia de Polícia de Cubatão**

Histórico da Parte **THIAGO ANDRADE SILVA**

10/05/2014 - Data do Fato - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

01/09/2014 - Oferecida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

22/09/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

19/02/2019 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos e Prestação pecuniária - em espécie por um dia; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 241,33; Situação: Réu primário;

20/02/2019 - Publicação da Sentença

25/03/2019 - Recurso Interposto

05/11/2021 – Acórdão proferido – deram provimento ao apelo para julgar extinta a punibilidade do réu, com fundamento no Artigo 107, V, e no Artigo 109, VI, ambos do Código Penal.

01/12/2021 – publicação de Acórdão.

04/02/2022 – transito em julgado para Ministério Público.

19/12/2022 – transito em julgado para réu e Defesa.

Situação Processual: **autos no arquivo.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cubatão, 13 de abril de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**